

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Assunto: relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022 realizada na audiência pública na data de 22 de fevereiro de 2023

Relator: Evandro Robe

I - Relatório

A matéria em análise trata-se do Relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Após a apresentação em audiência pública, no dia 22 de fevereiro de 2023, os relatórios foram encaminhados à comissão para parecer quanto ao cumprimento das metas fixadas e executadas.

Recebido os relatórios foram encaminhados para o IGAM para análise técnica o qual expediu a Orientação Técnica 3.087 (anexo).

II – Parecer

Nos termos da orientação técnica expedida pelo IGAM e de acordo com o relatório de Metas Fiscais, encaminhado pelo Executivo, seguem as seguintes considerações:

A partir dos dados disponibilizados pelo SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, por meio do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, informamos que o Resultado Primário – cálculo acima da linha, atingido pelo Município no exercício de 2022, foi de (R\$ 1.310.768,59) negativos, ou seja, o Município gerou R\$ 30.860.139,11 de receitas primárias e R\$ 32.170.907,70 de despesas primárias. Já o resultado nominal para o mesmo período foi de R\$ 1.961.468,99.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

No RREO publicado pelo Município não consta expressamente as metas de resultado primário e nominal fixados na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício referido.

Localizou-se, no entanto, no Projeto de Lei de Orçamento do Município a fixação das metas de resultado primário e nominal. Tanto para o resultado primário quanto para o resultado nominal a meta fixada foi de R\$ 209.738,79.

Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de fevereiro (relativo ao exercício de 2022) em audiência pública a ser realizada na Câmara de Vereadores por iniciativa da COF – Comissão de Orçamento e Finanças, com a finalidade de subsidiar o relatório final que deve ser elaborado pela COF, conclui-se que o Município não atingiu as metas fiscais uma vez que o resultado primário encontra-se abaixo do limite previsto pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Contudo, pelo fato de o Município ter, em 2021 para 2022, superávit de recursos financeiros no valor de R\$ 3.309.987,11, conclui-se que houve equívoco por parte do Poder Executivo na projeção do orçamento em suas metas fiscais, bem como em seu acompanhamento, tanto é assim que são apurados divergentes entre o método acima e abaixo da linha.

Por isso, nossa opinião é de que o Poder Legislativo **deva aprovar as contas com ressalvas**, na audiência em fevereiro, não motivado no resultado, mas, no equívoco em seu planejamento e apuração, **comunicando isso ao Executivo local para que proceda às correções para o exercício de 2023**.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta comissão entende que foram atingidas as metas fiscais estabelecidas na LDO. Assim, resta aprovada as contas, com ressalvas, na audiência pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2023 não motivado no

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

resultado, mas, no equívoco em seu planejamento e apuração, comunicando essa situação ao Executivo para que proceda às correções para o exercício de 2023.

Sertão Santana, 16 de março de 2023.


Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão


Vilson Siegerstatter


Evandro Robe


Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Aos cuidados do Sr. Presidente da Câmara, **reitera-se o exposto na Orientação Técnica nº 3.087, de 2022:**

I. A partir dos dados disponibilizados pelo SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, por meio do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, informamos que o Resultado Primário – cálculo acima da linha, atingido pelo Município no exercício de 2022, foi de **(R\$ 1.310.768,59)** negativos, ou seja, o Município gerou R\$ 30.860.139,11 de receitas primárias e R\$ **32.170.907,70 de despesas primárias**. Já o resultado nominal para o mesmo período foi de R\$ 1.961.468,99.

No RREO publicado pelo Município não consta expressamente as metas de resultado primário e nominal fixados na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício referido.

Localizou-se, no entanto, no Projeto de Lei de Orçamento do Município a fixação das metas de resultado primário e nominal. Tanto para o resultado primário quanto para o resultado nominal a meta fixada foi de R\$ 209.738,79.

II. Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de fevereiro (relativo ao exercício de 2022) em audiência pública a ser realizada na Câmara de Vereadores por iniciativa da COF – Comissão de Orçamento e Finanças, com a finalidade de subsidiar o relatório final que deve ser elaborado pela COF, conclui-se que o Município não atingiu as metas fiscais uma vez que o resultado primário encontra-se abaixo do limite previsto pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Contudo, pelo fato de o Município ter, em 2021 para 2022, superávit de recursos financeiros no valor de R\$ 3.309.987,11, conclui-se que houve equívoco por parte do Poder Executivo na projeção do orçamento em suas metas fiscais, bem como em seu acompanhamento, tanto é assim que são apurados divergentes entre o método acima e abaixo da linha.



III. *Por isso, nossa opinião é de que o Poder Legislativo deva aprovar as contas com ressalvas, na audiência em fevereiro, não motivado no resultado, mas, no equívoco em seu planejamento e apuração, comunicando isso ao Executivo local para que proceda às correções para o exercício de 2023.*

O IGAM permanece à disposição.

A handwritten signature in black ink that reads "Paulo César Flores".

PAULO CÉSAR FLORES
Contador, CRCRS 047221
Diretor do IGAM

A handwritten signature in black ink that reads "Vanessa L. Pedrozo".

VANESSA L. PEDROZO
OAB/RS 104.401

Consultora Jurídica do IGAM